

**ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL**

LEI 9.503 C.T.B. ( RES Nº 303/08 e LEIS 5.477/12 e 5. 947/15)

**Nº DO REGISTRO: 00000000 / 0000****VALIDADE: 00/00/0000****UNIDADE DA FEDERAÇÃO: RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO****ÓRGÃO EXPEDIDOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS****Nº DO PROCESSO: 00/00/000.000/0000****BENEFICIÁRIO: XXXXX XXXXXXXX XX XXXXX****NOME DO BENEFICIÁRIO: XXXXX XXXXXXXX XX XXXXX****REGRAS DE UTILIZAÇÃO**

1. A autorização concedida por meio deste cartão somente terá validade se o mesmo for apresentado no original e preencher as seguintes condições:
  - 1.1. Estiver colocado sobre o painel do veículo, com frente voltada para cima;
  - 1.2. For apresentado à autoridade de trânsito ou aos seus agentes, sempre que solicitado.
2. Este cartão de autorização poderá ser recolhido e o ato da autorização suspenso ou cassado, a qualquer tempo, a critério do órgão de trânsito, especialmente se verificada irregularidade em sua utilização, considerando-se como tal, dentre outros:
  - 2.1. O empréstimo do cartão a terceiros;
  - 2.2. O uso de cópia do cartão, efetuada por qualquer processo;
  - 2.3. O porte do cartão com rasuras ou falsificado;
  - 2.4. O uso do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente se constatado pelo agente que o veículo por ocasião da utilização da vaga especial, não serviu para o transporte do idoso beneficiário;
  - 2.5. O uso do cartão com a validade vencida.
3. A presente autorização somente é válida para estacionar nas vagas devidamente sinalizadas com a legenda idoso.
4. Esta autorização também permite o uso em vagas de Estacionamento Rotativo Regulamentado, gratuito ou pago, sendo obrigatória a utilização conjunta do Cartão do Estacionamento, bem como a obediência às suas normas de utilização, sendo que nas vagas públicas no âmbito do município do Rio de Janeiro isentará o seu portador de pagamento pela utilização, conforme Dec. 36.117/2012.
5. O desrespeito ao disposto neste cartão de autorização, bem como às demais regras de trânsito e a sinalização local, sujeitará o infrator as medidas administrativas, penalidades e pontuações previstas em lei.